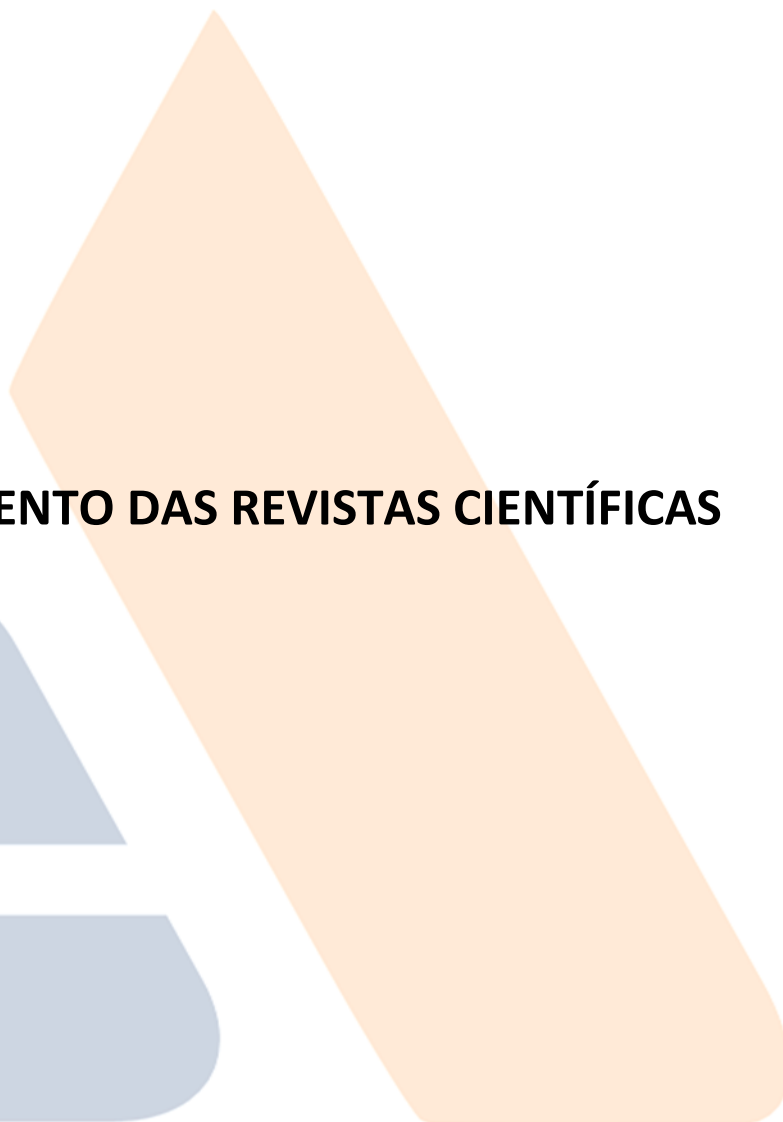


**INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**  
**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni**

## **REGULAMENTO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS**





**INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**  
**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni**

**REGULAMENTO INTERNO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS**

**Art. 1º-** As Revistas da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - MG. são periódicos científicos editados pelo NICE – Núcleo de Investigação Científica e Extensão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, compostas por trabalhos das áreas da saúde, tecnologia, ciências jurídicas, ciências humanas e sociais aplicadas.

**§1º-** A Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro (ISSN 2178-6925) contempla uma ampla diversidade temática que publica artigos de investigação com temática livre, trabalhos de atualização, revisão de literatura e resenhas, sendo todos os temas originais. A revista abrange todos os públicos, graduandos, professores, pesquisadores das diferentes áreas do conhecimento.

**§2º -** A Revista Jurídica do Nordeste Mineiro (ISSN 2675-4312) visa fomentar o intercâmbio de informações e experiências no âmbito das carreiras jurídicas, divulgar estudos, artigos e pesquisas de cunho científico, proporcionar a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais da área jurídica, bem como o envolvimento dos discentes e docentes do Curso de direito na publicação de artigos de sua autoria.

**§3º -** A Revista Saúde dos Vales (RSV ISSN 2674-8584) é dirigida à produção acadêmica, na área das Ciências Biológicas e da Saúde. Publica, preferencialmente estudos científicos inseridos na realidade brasileira e divulga contribuições visando a melhoria da qualidade do Ensino, da Investigação Científica e da Assistência à Saúde no Brasil. A revista abrange todos os públicos, graduandos, professores, pesquisadores das diferentes áreas de conhecimento.

**Parágrafo único** - As revistas da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - MG são editadas anualmente, podendo ter edições especiais temáticas.

Art. 2º - São objetivos das Revistas da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - MG:

- I. Estabelecer redes de intercâmbio da produção científica de graduação e pós-graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni;
- II. Proporcionar a produção científica dos docentes e discentes da graduação e pós-graduação;

Art. 3º- Embora as Revistas incentivem a produção científica discente e docente no âmbito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, a divulgação das mesmas são extensivas ao Brasil e ao Mundo, primando também pela publicação de artigos para autores que estejam vinculados a instituições localizadas dentro e fora do município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 4º- As Revistas da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni são compostas pelo Corpo Editorial subdividido em: editores científicos, editores assistentes e revisores principais, que regem pelas normas deste regulamento.

Parágrafo Único: Os membros do Corpo Editorial não são remunerados pelo trabalho prestado às Revistas da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

Art. 5º- O Corpo Editorial é órgão autônomo de administração e direção das Revistas da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

Art. 6º- Os membros do Corpo Editorial compõem três grupos: editores científicos, editores assistentes e revisores principais.

§1º- O grupo dos Editores Científicos será composto por no mínimo 03 membros e no máximo 04, selecionados entre os docentes dos cursos de graduação e pós-graduação da

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, cabendo 01 vaga a um docente de outra IES.

§2º - O grupo dos Editores Assistentes será composto por no mínimo 04 e no máximo 05 membros, selecionados entre os docentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni sendo que 02 membros podem ser selecionados entre docentes de outras IES.

§3º- O grupo de Revisores Principais será composto por no mínimo 07 e no máximo 10 membros, sendo doutores, mestres ou especialistas selecionados entre os docentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni sendo que 03 deles podem ser selecionados em outra IES e os demais entre os docentes da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

Art. 7º- O Corpo Editorial deverá observar a seguinte composição:

- I- Dos editores científicos: três vagas, sendo no mínimo um doutor, as outras vagas poderão ser ocupadas por mestres ou especialistas.
- II- Dos editores assistentes: cinco vagas, sendo no mínimo um doutor ou mestre, as outras vagas poderão ser ocupadas por mestres ou especialistas.
- III- Dos revisores principais: 07 vagas distribuídas entre doutores, mestres e especialistas. Obrigatório contemplar todas as áreas: saúde, tecnologia, ciências humanas, ciências jurídicas e ciências sociais aplicadas.

Art. 8º O edital de composição do Corpo Editorial para as vagas previstas no artigo 6º será publicado pelo **NICE** até o término da primeira semana letiva do ano, conforme o calendário oficial da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único. O resultado da seleção dos membros do Corpo Editorial será publicado em até 3 semanas da publicação do edital de composição.

Art. 9º. Os candidatos a membro do Corpo Editorial serão selecionados conforme os critérios previstos neste Regulamento e análise de dedicação em atividades acadêmicas respeitadas as seguintes diretrizes:

- I – Produção científica;
- II – Participação em projetos de pesquisa e programas de iniciação científica;
- III – Participação em programas e projetos de extensão;
- IV – Participação em grupos de estudos.

§ 1º A seleção de que trata este artigo é de responsabilidade da coordenação do NICE.

§ 2º Caso houver empate, observar a maior titulação.

§ 3º Persistindo o empate, observar maior tempo na instituição.

Art.10 A primeira reunião do conselho Editorial, convocada pelo NICE, deve ocorrer até uma semana da publicação do resultado do processo de seleção de seus membros.

Art. 11 Compete ao Conselho Editorial organizar a revista obedecendo aos critérios de cada grupo:

- I. Dos editores científicos: Participar das pesquisas, responsável pela execução da Política Editorial e pelo conteúdo científico do periódico e do marketing;
- II. Editores assistentes: Participar das pesquisas juntamente com os editores científicos, coordenar o conteúdo e a forma dos artigos e continuamente inter-relacionarem com o editor científico.
- III. Revisores principais: atuar diretamente na supervisão do conteúdo científico dos artigos e na forma da normalização dos artigos. Aprovar ou reprovar os artigos a serem publicados nas revistas.

### **Disposições Finais**

Art. 12 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 13 - Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Comitê de Gestão.